



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 059/2024

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Geral do Município”.

A presente proposta visa aquisição de equipamentos para atendimento de necessidades emergenciais do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Salientamos a necessidade da criação do elemento de despesa 4.4.50.85 – Contrato de Gestão, na Lei Orçamentária do Município, por meio de Lei autorizativa, haja vista o constante na cláusula do contrato de Gestão nº 349/2023, “[...] entre outras especialidades que possam ser habilitadas, bem como custear material de consumo, equipamentos hospitalares, serviços de terceiros, folha de pessoal e obrigações tributárias”.

A propositura deste Projeto de Lei como **Crédito Adicional Especial** tem amparo na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à qual instituiu os Créditos Adicionais em seu Título V, artigos 40 a 42, a saber:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I** - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; (grifos nossos)
- II** - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifos nossos)
- III** - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Ademais, salientamos que o empenho para custear equipamentos hospitalares somente poderá ser efetuado após a aprovação deste Projeto de Lei.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Casa das Leis.

Foz do Iguaçu, 2 de agosto de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), detalhadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, detalhadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.302.0570.2095	Manutenção da Unidade Hospitalar – HMPGL	
Natureza da Despesa	4.4.50.85	Contrato de Gestão	
Fonte de Recursos	1.002	DRM – Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	100.000,00
Justificativa: Suplementação orçamentária para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, considerando necessidades emergenciais da unidade hospitalar.			
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			100.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO			
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.302.0570.2095	Manutenção da Unidade Hospitalar – HMPGL	
Natureza da Despesa	3.3.50.85	Contrato de Gestão	
Fonte de Recursos	1.002	DRM – Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	100.000,00
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará em impactos, visto que os saldos disponíveis nas dotações são adequados para atender os objetivos planejados.			
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			100.000,00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **59/2024**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c4e99157-3615-4cf6-b441-97b9c5481660>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c4e99157-3615-4cf6-b441-97b9c5481660

Hash do Documento

647872B6E2F5F64639D72AEA676C0D70FA396D1379569B41D74FA2120A51DEA5

Anexos

059 - 2024 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - R\$ 100.000,00 - MI 42266-2024.pdf -
8b8190ae-fdb1-46e8-96f3-6cfd73bad31

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 05/08/2024 13:31:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

